



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Edital**

**CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL**

**EDITAL Nº 025/2024 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) torna público o presente edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem para o preenchimento de vagas como DISCENTES do Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental, conforme demandado pela FIOCRUZ/Ministério da Saúde.

**1 – OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes do Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental.

1.2 O Curso será realizado pela FIOCRUZ em parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) e de sua Gerência de Projetos Educacionais em Saúde (GPES), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas.

**2 – QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas para preenchimento imediato de discentes e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 Cada turma terá 30 (trinta) alunos que formarão a equipe-aluno, constituídas de 03 (três) a 04 (quatro) profissionais de saúde - excepcionalmente com 02(dois), que estarão atuando na ESF ou e-Multi do mesmo município.

2.2.1 Cada profissional poderá estar lotado na mesma equipe da mesma Unidade de Saúde e/ou outras unidades da APS pertencentes ao mesmo município.

2.2.2 A inscrição será individual, entretanto, as turmas serão formadas de acordo com a equipe-aluno a que diz respeito no item 2.2, podendo o inscrito não ser chamado a compor a turma caso não haja formação suficiente para a turma e/ou equipe-aluno em sua região de saúde.

2.3 As vagas serão disponibilizadas para as 5 (cinco) Macrorregiões, especificamente, para os 225 (duzentos e vinte e cinco) municípios com população abaixo de 70 (setenta) mil habitantes e que formam as 18 (dezoito) Regiões de Saúde, conforme o quadro abaixo:

QUADRO - I			
QUANTIDADE DE VAGAS			
Macrorregião	Região de Saúde	Municípios < 70 mil habitantes	Nº Total de Vagas
Centro Oeste	Central	Abadia de Goiás; Anicuns; Araçu; Avelinópolis; Brazabrantes; Campestre de Goiás; Caturai; Damolândia; Guapó; Inhumas; Itaguari; Itauçu; Jesupólis; Nazário; Nerópolis; Nova Veneza; Ouro Verde de Goiás; Petrolina de Goiás; Santa Bárbara de Goiás; Santa Rosa de Goiás; Santo Antônio de Goiás; São Francisco de Goiás e Taquaral	34
	Rio Vermelho	Americano do Brasil; Araguapaz; Aruanã; Britânia; Faina; Goiás; Guaraíta; Heitorai. Itaberaí; Itapirapuã; Itapuranga; Jussara; Matrinchã; Mossamedes; Mozarlândia; Nova Crixas e Santa Fé de Goiás	24
	Oeste I	Amorinópolis; Aragarças; Arenópolis; Baliza; Bom Jardim de Goiás; Diorama; Fazenda Nova; Iporá; Israelândia; Ivollândia; Jaupaci; Moiporá; Montes Claros de Goiás; Novo Brasil; Palestina de Goiás; Piranhas	13
	Oeste II	Adelândia; Aurilândia; Buriti de Goiás; Cachoeira de Goiás; Corrêgo do Ouro; Firminópolis; Palmeiras de Goiás; Palminópolis; Paraúna; Sanclerlândia; São João da Paraúna; São Luis dos Montes Belos; Turvânia	15

<b>Nordeste</b>	<b>Entorno Norte</b>	Água Fria de Goiás; Alto Paraíso; Cabeceiras; Flores de Goiás; São João D' Aliança; Vila Boa	10
	<b>Entorno Sul</b>	Cristalina	6
	<b>Nordeste I</b>	Campos Belos; Cavalcante; Divinópolis de Goiás; Monte Alegre de Goiás; Teresina de Goiás	7
	<b>Nordeste II</b>	Alvorada do Norte; Buritinópolis; Damianópolis; Guarani de Goiás; Iaciara; Mambaí; Nova Roma; Posse; São Domingos; Simolândia; Sítio D' Abadia	13
<b>Centro Norte</b>	<b>Norte</b>	Bonópolis; Campinaçu; Estrela do Norte; Formoso; Minaçu; Montividiu do Norte; Mundo Novo; Mutunópolis; Novo Planalto; Porangatu; Santa Tereza de Goiás; São Miguel do Araguaia; Trombas	15
	<b>Serra da Mesa</b>	Alto Horizonte; Amaralina; Campinorte; Colinas do Sul; Hidrolina; Mara Rosa; Niquelândia; Nova Iguaçu de Goiás; Uruaçu	14
	<b>Pireneus</b>	Abadiânia; Alexânia; Campo Limpo; Cocalzinho de Goiás; Corumbá de Goiás; Gameleira de Goiás; Goianápolis; Pirenópolis; Terezópolis de Goiás	15
	<b>São Patrício I</b>	Campos Verdes; Carmo do Rio Verde; Ceres; Crixás; Guarinos; Ipiranga de Goiás; Itapaci; Morro Agudo de Goiás; Nova América; Nova Glória; Pilar de Goiás; Rialma; Rianápolis; Rubiataba; Santa Isabel; São Luiz do Norte; São Patrício; Santa Terezinha de Goiás; Uirapuru; Uruana	22
	<b>São Patrício II</b>	Barro Alto; Itaguaru; Jaraguá; Mimoso de Goiás; Padre Bernardo; Santa Rita do Novo Destino; Vila Propício	13
<b>Sudoeste</b>	<b>Sudoeste I</b>	Acreúna; Aparecida de Rio Doce; Cachoeira Alta; Caçu; Castelândia; Itarumã; Itajá; Lagoa Santa; Maurilândia; Montividiu; Paranaiguara; Proteirão; Quirinópolis; Santa Helena; Santo Antônio da Barra; São Simão; Tuverlândia	25
	<b>Sudoeste II</b>	Aporé; Caiapônia; Chapadão do Céu; Doverlândia; Perolândia; Portelândia; Santa Rita do Araguaia; Serranópolis	7
<b>Centro Sudeste</b>	<b>Centro Sul</b>	Aragoiânia; Bela Vista de Goiás; Bonfinópolis; Caldazinha; Cezarina; Cristianópolis; Cromínia; Edeialina; Édeia; Hidrolândia; Indiara; Jandaia; Leopoldo de Bulhões; Mairipotaba; Orizona; Piracanjuba; Pontalina; Professor Jamil; São Miguel do Passa Quatro; Silvânia; Varjão; Vianópolis; Vicentinópolis	33
	<b>Estrada de Ferro</b>	Anhanguera; Campo Alegre; Corumbaíba; Cumari; Davinópolis; Goiandira; Ipameri; Marzagão; Nova Aurora; Ouidor; Palmelo; Pires do Rio; Rio Quente; Santa Cruz de Goiás; Três Ranchos; Urutaí	18
	<b>Sul</b>	Água Limpa; Aloândia; Bom Jesus de Goiás; Buriti Alegre; Cachoeira Dourada; Goiatuba; Gouverlândia; Inaciolândia; Joviânia; Morrinhos; Panamá	16
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>300</b>

2.4 A distribuição de vagas considerou a área de abrangência, definida pelo Projeto, e o cálculo da soma dos números de Equipes de Saúde da Família e o Equipes e-Multi referentes a cada um dos municípios acima.

2.5 O somatório de Equipes e-Multi e Equipes de Saúde da Família presentes no território goiano possibilitou computar uma porcentagem por cada Região de Saúde, estimado sobre o número absoluto apresentado no quadro.

2.6 Caso uma região de saúde não preencha as vagas destinadas aos seus municípios, as vagas ociosas ou remanescentes poderão ser remanejadas e preenchidas por outras Regiões de Saúde/municípios que se interessarem.

2.7 O discente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida

vaga.

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

a) Ser servidor público das esferas municipal, estadual ou federal do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.

a.1) Para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado;

b) Ter nível médio completo reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

c) Ser profissional da saúde e estar atuando na APS (e-Multi e/ou eSF).

d) Ter noções básicas em informática e acesso à internet.

e) Ter disponibilidade no mínimo 05 (cinco) horas semanais para atividades em EAD.

f) Ter disponibilidade para participar dos 03 (três) encontros presenciais obrigatórios e outros facultativos, se for o caso, em data, local e horário a definir com o tutor da turma, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e o candidato poderá optar por realizar a inscrição pela internet ou presencial, desde que realizada no período conforme cronograma.

4.2 A inscrição a ser realizada **pela internet** deve ser feita no período de **00:00 horas do dia 17 de outubro ao dia 28 de outubro de 2024 às 23:59**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSAUDE, e em seguida anexar os documentos do item 4.4 digitalizados em formato PDF, em arquivo único de no máximo 03 Mb. A inscrição estará disponibilizada no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/cad-saudeebemviver-dis-t001.html>,

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 A inscrição a ser realizada de **forma presencial** deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por terceiro mediante procuração (ANEXO IV), com a entrega do Formulário de Inscrição para Discentes (ANEXO III) e dos documentos exigidos no edital, na Secretaria Acadêmica da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, **nos dias úteis, das 8h às 17h**, no endereço Rua 26, nº 521 - Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO - CEP 74.853-070.

4.3.1 Nesta opção, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Formulário de Inscrição para Discentes (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado, conforme documento de identificação que será apresentado.

4.3.1.1 O formulário deverá estar acompanhado de todos os documentos exigidos no item 4.4.

4.3.1.2 Opcionalmente, o candidato que não encaminhar o Formulário de Inscrição para Discentes (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado, poderá outorgar procuração para a realização do ato e o procurador seguirá os critérios e passo a passo adotados nesse item e subitens deste edital, incluindo obrigatoriamente a Procuração para Entrega de Documentos (ANEXO IV) que ficará retida juntamente aos outros documentos entregues.

4.3.1.3 A Secretaria Acadêmica da Escola receberá o Formulário de Inscrição para Discentes e a documentação e fará a sua conferência de acordo com aqueles documentos exigidos no edital. Em seguida, entregará o protocolo confirmando a entrega de documentos e a realização da inscrição.

4.3.1.4 No momento da inscrição presencial, caso haja ausência de alguma documentação, o candidato terá opção de retornar ainda no período de inscrições para formalizá-la ou entregar a documentação incompleta, ciente da possibilidade de sua inscrição ser indeferida por esse motivo. Não será permitida a entrega complementar de documentação, uma vez tendo sido realizada a inscrição.

4.3.1.5 Não serão aceitas documentações entregues via Correios ou e-mail.

4.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) no mínimo certificado ou diploma de nível médio/técnico, reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, podendo ser apresentado o de graduação e/ou pós graduação;

e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo Gestor Municipal (ANEXO I);

f) termo de cessão de uso de voz, imagem e dados devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO II).

4.5 A homologação das inscrições, quer seja feita por meio da internet ou presencial, e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio de verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Todos os documentos que contém informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

4.10 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização e documentação incompleta.

### 5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com o critério descrito considerado válido pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 33/2024 – SESG, disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área da APS no SUS.

b) tiver maior idade.

### 6 – Estrutura do curso

6.1 O Curso Saúde e Bem Viver: Bem viver para saúde mental e o cuidado integral está previsto para iniciar em novembro de 2024 e finalizar em maio de 2024.

6.2 O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade EAD com tutoria com as atividades distribuídas por módulos / componentes curriculares. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração total do curso está estimada em 06 (seis) meses com uma variação de horas semanais no AVA, que poderão variar de acordo com a necessidade do território.

6.3 O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares (PNPIC);

6.4 O Curso visa a constituição de equipes de cuidado sustentáveis com a perspectiva de uma equipe elegível por linha de cuidado ou local de atuação. Por isso, serem selecionados os municípios que apoiem a capacitação de no mínimo 03 (três) profissionais da APS;

6.5 O docente/tutor da turma entrará em contato com o aluno equipe por meio da mensagem através do e-mail privado do candidato, informando a data do início e o endereço virtual para entrar no Curso.

6.5.1 O aluno equipe deverá estar atento ao cronograma publicado nesse edital e as mensagens recebidas no e-mail privado, para participar do período de ambientação na plataforma explorando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com suporte do tutor da turma.

6.6 Cada Região de Saúde terá um polo do curso que será escolhido após a formação de cada turma. A definição desse polo deverá contar com o apoio logístico do gestor municipal, colaboração do aluno equipe, da gestão da APS municipal e do consenso entre tutor e aluno equipe, priorizado a maior quantidade de estudantes e as condições para executar a turma.

6.7 Estão previstos para este curso 03 (três) momentos presenciais (obrigatórios) a serem realizados para o desenvolvimento do Projeto de Intervenção (PI), em equipe para o cuidado integral em saúde mental, viabilizando o processo de aprendizagem êxito nos resultados do curso. Cada momento obrigatório terá a duração de 08 horas/aula e ocorrerá durante um dia da semana, das 7:00 as 17:00.

6.8 O primeiro momento presencial (obrigatório) do docente/tutor com os alunos equipes, tem por finalidade apresentação da proposta do curso, a utilização da Metodologia da Problemática que consiste em problematizar a realidade, e deverá acontecer logo no início do desenvolvimento do curso. É momento da fase exploratória e definição da situação problema e a realização da Parte 1 do PI.

6.9 O segundo momento presencial, deverá ser realizado em meados da execução do curso. Os estudantes irão discutir processo de aprendizagem, que está baseado na metodologia problematizadora, implementar e avaliar intervenções necessárias para solução da situação problema levantada no território. Esse momento, será a elaboração do plano de ação e discussões a cerca da construção do PI e com orientações para realizar a Parte 2.

6.10 O terceiro momento presencial, será a ocasião para o aluno equipe testar as supostas hipóteses para resolver os problema levantado. Testam que soluções são mais viáveis ao problema e possíveis soluções construídas coletivamente, em seguida deverão trabalhar na a Parte 3 do PI, ao final do curso.

6.11 As datas dos momentos presenciais e dos locais de realização, será divulgado, oportunamente, no cronograma do curso apresentado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em grupo de whatsapp criado pelo docente/tutor de cada turma.

6.12 O docente/tutor poderá agendar outros momentos presenciais facultativos, com a turma. O dia e local será agendado pelo docente/tutor conforme a necessidade do território. A carga horária das aulas presenciais, dos momentos facultativos, deverão ser de 02 (duas) a 04 (quatro) horas e deverá ser realizado no cotidiano das ações, na rotina diária, ancorado na realidade da comunidade, no cotidiano do processo de trabalho desenvolvido por esses profissionais na APS, para refletirem os problemas e construídas as intervenções necessárias, através da utilização do "Arco de Maguerez".

6.13 O trabalho final do curso será a apresentação de um Projeto de Intervenção (PI) elaborado por meio dos alunos equipes formadas durante o curso. Cada PI será apresentado em uma Mostra de Boas Práticas do Cuidado em Saúde Mental e PICS na APS, na Escola de Saúde de Goiás.

6.14 Segue abaixo, a Matriz Curricular do curso:

QUADRO II				
Módulos	Componente Curricular	CH EAD	CH Presencial	CH TOTAL
1	Saúde Mental e autocuidado no contexto brasileiro	12h	-	32h
	Práticas para o cuidado integral na saúde mental (meditação, práticas corporais e automassagem), com ênfase nas PICS	12h	-	
	Parte 1 - Projeto de Intervenção - Fase Exploratória e definição da situação problema	-	8h	
2	Modelos de Cuidado em Saúde: diferentes paradigmas de cuidado	12h	-	32h
	Interprofissionalidade em Saúde	12h	-	
	Parte 2 - Projeto de Intervenção - Fase de elaboração do plano de ação	-	8h	
3	Metodologias Ativas e o Arco de Maguerez	16h	-	56h
	Monitoramento e Avaliação do Cuidado em Saúde Mental - elaboração de indicadores de saúde mental e PICS	16h	-	
	Conteúdo dos territórios (aqueles que serão adaptados ao contexto de cada UF)	16h	-	
	Parte 3 - Projeto de Intervenção - aplicação na realidade do território	-	8h	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>96h</b>	<b>24h</b>	<b>120h</b>

## 7 – CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59 h da respectiva data.

QUADRO - III	
CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE

17/10/2024 a 28/10/2024	Período de inscrições
30/10/2024	Previsão do resultado preliminar
31/10/2024	Previsão do período de interposição de recursos
06/11/2024	Previsão do resultado final
25/11/2024	Previsão para início do curso
20/12/2024 a 05/01/2025	Período de recesso
maio/2025	Previsão para o fim do curso

## 8 – RESULTADO

8.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude>

## 9 – RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº025/2024-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

10.3 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

10.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para a Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3415 ou pelo endereço eletrônico: [ceas.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ceas.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

*(logomarca/logotipo do órgão/instituição)*

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO E LÍBERAÇÃO DO GESTOR

Declaro para os devidos fins, que o profissional \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é servidor (a) da Atenção Primária à Saúde, no município de \_\_\_\_\_, possui vínculo \_\_\_\_\_ (efetivo, comissionado ou contratado), na esfera (municipal/estadual/federal) \_\_\_\_\_ e está lotado \_\_\_\_\_ (colocar nome da unidade) e atuando no (a) \_\_\_\_\_ (equipe eSF ou e-Multi) e exerce o cargo e função de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, o compromisso em liberar o referido profissional para participar das atividades do referido curso na função de discente, durante todo o período de realização, inclusive nos momentos presenciais os quais podem exigir disponibilidade viagens, conforme previsto na execução e elaboração das atividades/trabalho do curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

O servidor ao ser liberado, tem o compromisso de participar das atividades do **Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental**, durante a realização das 120 (cento e vinte) horas aulas, sendo 96 (noventa e seis) horas em EAD, se dedicando no mínimo 05 (cinco) horas semanais e participando dos 03 momentos presenciais obrigatórios, que totalizam 24 (vinte e quatro) horas aulas e nos momentos facultativos (ser for o caso), sem prejuízo das atribuições do cargo.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (internet, e-mail, fórum e chat).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado na inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor Municipal

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS PREENCHIDO E ASSINADA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental, ofertado pela FIOCRUZ em parceria com Superintendência da Escola de Saúde de Goiás – SESG/SES, situada à Rua 26, nº 521 - Bairro Jardim Santo Antônio - Goiânia -GO, CEP 74.85-307, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, Ministério da Saúde, Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde – Observa PICS, Fundação Oswaldo Cruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).


Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
conforme documento apresentado na inscrição


## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES

		<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES</b>	
NOME DO CURSO _____			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO _____			CPF _____
DATA DE NASCIMENTO	___ / ___ / ___	SEXO <input type="checkbox"/> FEM <input type="checkbox"/> MAS	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO
NOME DA MÃE _____		NATURAL DE _____	
<b>CONTATO</b>			
EMAIL _____		CELULAR ( ) _____	TELEFONE FIXO ( ) _____
<b>DADOS RESIDENCIAIS</b>			
MUNICÍPIO ONDE MORA _____			UF _____
<b>ESCOLARIDADE</b>			
<input type="checkbox"/> MÉDIO (completo) <input type="checkbox"/> SUPERIOR (completo) <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO (Lato sensu) <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO			
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>			
MUNICÍPIO ONDE TRABALHA _____		ESFERA <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
LOCAL/UNIDADE DE TRABALHO _____		EQUIPE <input type="checkbox"/> eSF <input type="checkbox"/> e-MULT	
VÍNCULO <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> COMISSIONADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO <input type="checkbox"/> CELETISTA		FUNÇÃO <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA <input type="checkbox"/> GESTÃO <input type="checkbox"/> TÉCNICA	
_____ / _____ / _____		_____	
Local e Data		Assinatura do Candidato	

## ANEXO IV

## PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

		<b>PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>	
NOME DO CURSO _____			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
OUTORGANTE: _____			CPF _____
OUTORGADO: _____			CPF _____
<b>PODERES</b>			
<p>O Outorgante, acima qualificado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Outorgado, também qualificado, para o fim específico de proceder à entrega de documentos junto à Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA) da Superintendência da Escola de Saúde Pública de Goiás (SESG-SESI/GO), podendo assinar os recibos ou protocolos necessários, prestar informações pertinentes e realizar quaisquer atos que se façam necessários.</p>			
<b>PRAZO</b>			
Esta procuração tem validade até a data de entrega da documentação junto à CGA-SESG-SESI/GO.			
<b>ASSINATURA</b>			
_____ / _____ / _____		_____	
Local e Data		Assinatura do Outorgante	

## ANEXO V

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202400010031652, no evento (63335675)
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições é composta pelos servidores:
  - I - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança (SESG);
  - II - Ana Paula Ramos (SESG);
  - III - Isaura Arruda Maia (SESG);
  - IV - Ivanilda Marques da Costa (SESG);
  - V - João Batista Moreira de Melo (SESG);
  - VI - Loreta Marinho Queiroz Costa (SESG);
  - VII - Luciana Gomes de Paula Fabelício (SESG);
  - VIII - Maria de Fátima Veloso Cunha (SESG);
  - IX - Maria Lucia de Moura Silva (SESG);

X - Mariella de Almeida e Almeida (SESG);

XI - Fabiana Coelho Corrêa (SPAIS);

XII - Juliana de Sousa Pires (SPAIS).

3. A referida comissão será coordenada pela servidora **Mariella de Almeida e Almeida**, e terá como subcoordenadora a servidora **Isaura Arruda Maia**.

Goiânia, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 16/10/2024, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66128064** e o código CRC **36D9EB29**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL SESG- SES  
RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406



Referência: Processo nº 202400010031652



SEI 66128064